



LEI Nº 858/2015
06/11/2015

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2015.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei a Lei 798, de 26 de maio de 2014, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015, no valor de **R\$ 2.685,96** (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0901	Departamento de Agricultura		
20.605.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.93.00.00 (1319)	Indenizações e Restituições	776	2.685,96
TOTAL.....			2.685,96

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Excesso de Arrecadação na Alinea de Receita, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.35.00 (145)	Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações – Contrato de Repasse 805942/2014 MAPA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	776	2.675,96
TOTAL.....			2.675,96

II – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
--------	--------------	-------	-------



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

0900	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Departamento de Agricultura Manutenção das Atividades da Produção Vegetal Equipamentos e Material Permanente	776	10,00
0901			
20.605.0023.2.041000			
4.4.90.52.00.00 (569)			
TOTAL			10,00

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de novembro de 2015, 29º da Emancipação e 27º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 06/11/2015

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE